



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2026- SEDEL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2026, PARA ALTERAÇÃO DE VALORES AO PLANO DE TRABALHO, DE EXECUÇÃO DO PROJETO JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES 2026 – JEAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A (OSC) INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, NA FORMA ABAIXO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **00.394.577/0001-25**, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL**, Órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, com sede na Rua Tiradentes, 1335 - Centro – Macapá/AP, CEP 68.900-098 – MACAPÁ/AP, neste ato representado por sua Secretária de Desporto e Lazer Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA**, nomeada pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, portadora de RG nº 089.278/POLITEC/AP e do CPF/MF nº 525.450.592-34, residente e domiciliada na Rua da Liberdade nº 488 – Bairro Renascer 1 - CEP: 68.907-030 – Macapá/AP, portadora, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, inscrita no CNPJ sob o nº **07.871.719/0001-47**, estabelecida na Rua Pedro Souza Silva nº 141, Bairro jardim marco Zero, CEP 68.903-315 Macapá – AP, representada pelo seu Presidente, Sr. **IRANDIR BALIEIRO DE ALMEIDA**, inscrito no RG 044.598/AP e no CPF nº 341.570.502-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL

1.1. Observado o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 44, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.525/2025, mediante ao Termo de Colaboração nº 001/2026 – PROJ/SEDEL, assinado no dia 08/06/2026, tendo em vista o que consta no Processo nº 0027.2162.1571.0003/2026 - PROJ/SEDEL, em observância às disposições do Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela 13.204/2015), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Alteração de valores do Termo de Colaboração nº 001/2026 - SEDEL, com data de assinatura no dia 08/06/2026, que tem por objeto a execução do projeto “**JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES 2026 - JEAS**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, elaborado pela Administração Pública em parceria com **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para o aditivo de alteração de valores no Plano de Trabalho que se dá através do Relatório Técnico elaborado pelo Gestor da Parceria, durante o acompanhamento, monitoramento e aprofundamento do planejamento operacional do projeto foram identificadas demandas supervenientes e complementares indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades previstas, especialmente relacionadas ao fortalecimento das ações de comunicação institucional, divulgação, publicidade, cobertura dos eventos, produção de conteúdo informativo e registro das ações executadas, bem como à implantação de espaço de convivência destinado ao acolhimento, integração, orientação, permanência e bem-estar dos estudantes-atletas, professores, técnicos, dirigentes esportivos e demais participantes envolvidos na realização dos Jogos Escolares Amapaenses 2026. Verificou-se que tais necessidades, embora compatíveis com o objeto originalmente pactuado, não foram contempladas integralmente na composição orçamentária inicial em razão da priorização dos custos essenciais à execução das etapas esportivas do projeto. Contudo, o avanço do planejamento técnico e operacional evidenciou a relevância dessas estruturas complementares para assegurar maior eficiência na execução da parceria, ampliar a transparência das ações desenvolvidas, fortalecer a divulgação institucional do evento e proporcionar melhores condições de participação e integração dos beneficiários. Importa destacar que a ampliação financeira pretendida não implica alteração do objeto da





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL

parceria, permanecendo inalterada a finalidade originalmente pactuada, consistente na execução do Projeto Jogos Escolares Amapaenses 2026 – JEAS, para garantir a execução plena do Plano de Trabalho e cumprimento das metas dos **Jogos Escolares Amapaense 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo do **Termo de Colaboração nº 0001/2026** – SEDEL, terá alteração em aproximadamente 49,92% do valor original do Projeto Jogos Escolares Amapaense 2026, o valor da alteração deste termo será de, segue a descrição:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR DO ACRESCIMO DE 49,92%	VALOR TOTAL
JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2026	R\$ 3.195.073,30	R\$: 1.595.000,00	R4: 4.790.073,03

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Origem do Processo nº 0027.2162.1571.0003/2026 - PROJ/SEDE, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 290101-SEDEL - Fonte: 500 - Ação: 2239 – Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos - Programa de Trabalho: 27.812.0016-2239 - Fomento ao esporte em todo o estado do amapá - Elemento de Despesa: 33 50 41, no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a vigência deste Termo Aditivo, a execução do objeto será fiscalizada pela comissão, devidamente designado para esse fim através de Portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2026 - SEDEL original, não conflitantes com o presente instrumento.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo de Alteração de valores, e publicação do extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá/AP, 01 de julho de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária

Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer –
SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

OSC - INORTE

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, em 01/07/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 889858354. Cód. CRC: B0824AD

